LEI Nº 6186, DE 30 DE JUNHO DE 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE SETE LAGOAS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO DAS VELHAS MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Nacional dos Estudantes de Sete Lagoas da Micro Região do Alto Rio das Velhas Minas Gerais, fundada em 24 de abril de 1997, CGC nº 02.416.740/0001-39, registrada no livro A-10, sob o nº 3214, em 4 de junho de 1997, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade, com sede à Rua Antônio Olinto nº 96 - centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de junho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SADER VILAR
Secretária Municipal de Promoção Social

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município